

REQUERIMENTO Nº DE
(Do Sr. Ney Lopes e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de investigar e avaliar as Sociedades Anônimas e seus controladores relativamente à situação dos acionistas minoritários: seus direitos e garantias.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.EX^a, nos termos do § 3º do art 58 da Constituição Federal e na forma do art. 35 do Regimento Interno, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e avaliar as Sociedades Anônimas e seus controladores quanto ao cumprimento da legislação protetora dos direitos e garantias dos acionistas minoritários.

JUSTIFICAÇÃO

Na análise histórica da evolução ou “involução” das normas legais editadas para regular o funcionamento das empresas de capital aberto, observamos a fortes influências que prejudicam de forma clara e casuística os interesse dos acionistas minoritários. A CPI permitirá apurar decisões judiciais no país, que assegurem o recebimento de dividendos dos minoritários, na mesma condição dos detentores de ações ordinárias.

Na verdade, não entendemos muito bem a lógica das próprias companhias com relação aos minoritários. Ora, a abertura de capital e o aumento do capital pela venda de ações são reconhecidamente uma das formas mais baratas de financiamento para a empresa. Outrossim, sabemos da importância dos pequenos acionistas para manutenção da liquidez no mercado de ações e da importância do mercado de capitais para a economia do país. Perguntamos então: por que nem sempre são respeitados os direitos dos acionistas minoritários?

São muitos os casos que chegam ao nosso conhecimento e por vezes ao conhecimento do público em geral, quando a questão envolve um número maior de pessoas, sobre abuso ou desrespeito das sociedades anônimas em relação aos acionistas minoritários. Impõe-se a apuração dos casos que cheguem ao conhecimento da CPI, requerendo cópia de processos administrativos e judiciais, “quebra” de sigilo bancário dos majoritários, oitiva de testemunhas, perícias contábeis com a presença da Receita Federal e outras medidas.

Como ilustração, citamos alguns públicos e notórios, divulgados na imprensa e internet, que exemplificam de forma clara o descaso com o qual sofrem os pequenos investidores no Brasil, quando enfrentam os interesses das companhias e seus controladores. Vejamos:

“ - AÇOS VILLARES: a emissora foi questionada quanto aos critérios utilizados para a fixação do preço de subscrição, cujo valor foi cerca de 40% superior ao vigente no mercado, com diluição da participação dos acionistas minoritários.

- AMBEV / ANTÁRCTICA NORDESTE: foi feita oferta de fechamento de capital abaixo do valor previsto em lei. A ANIMEC identificou que havia sido realizada recentemente (menos de 2 anos) subscrição por valor superior ao dobro daquela oferta.

- AMBEV / POLAR: tivemos acesso a estudo econômico sobre o valor da Polar, o qual registra valor 100% superior ao que foi oferecido pela empresa para fechamento.

- ANATEL: obtenção de mandado de segurança coletivo na licitação das bandas “C” “D” e “E”, com relação à violação de direitos dos acionistas minoritários das concessionárias de STFC.

- BAHIA SUL / SUZANO: questionada a empresa quanto aos critérios utilizados no processo de fusão da Bahia Sul e da Suzano Celulose.

- BANCO DA AMAZÔNIA: elaborada análise técnica e questionada a instituição pelo processo de diluição correspondente a 17 vezes na posição mantida pelos acionistas minoritários.

- BANCO DO BRASIL: questionamento da troca de ON por PN. Da utilização dos recursos da Previ (R\$ 2.6 bilhões), que poderá modificar o valor patrimonial e, por consequência, afetar aqueles que eventualmente forem para recesso;

-BANCO SANTANDER-NOROESTE: foi questionado o processo de diluição injustificada do capital do Banco Noroeste após sua compra pelo Banco Santander Brasil, com flagrante prejuízo para os acionistas minoritários. Revisão da decisão da CVM.

- BANDEIRANTE ENERGIA: anúncio de oferta pública e desmentido subsequente.

- BANDEIRANTE ENERGIA: mudança das condições da oferta pública de compra das ações e disseminação das mesmas junto aos acionistas minoritários.

- BANESPA: posicionamento junto à empresa e mídia sobre as bases da oferta de compra efetuada pelo Banco Santander.

- BIOBRÁS: questionamento quanto ao preço oferecido aos acionistas minoritários, que correspondeu a 30% do valor pago aos controladores.
- BOMBRIL: questionamento sobre acordo entre o controlador e 80% dos acionistas minoritários quanto ao preço de oferta pública.
- BR-DISTRIBUIDORA / PETROBRAS: contestada a oferta realizada. A CVM exigiu nova oferta.
- CELULAR CRT PARTICIPAÇÕES: troca de ações por BDR's Telefônica Mobiles, idem;
- CEMIG: questionamento junto à empresa e CVM pelo não recebimento de créditos do Estado de Minas Gerais no montante de R\$ 350 milhões, configurando abuso de poder do acionista majoritário e conseqüente descapitalização da empresa, bem como responsabilizando os Diretores, os quais, além de não atuarem de forma mais efetiva para resolver o assunto, propuseram a emissão de debêntures, com prejuízos evidentes para os acionistas;
- CETERP/TELEFÔNICA: foi questionada a extensão aos acionistas minoritários das mesmas condições previstas para a recompra das ações dos acionistas controladores, conforme previsto no edital de privatização.
- CIA.TELEFÔNICA BORDA DO CAMPO/TELESP/TELEFÔNICA: foi questionado o processo sucessivo de incorporações da CTBC pela TELESP, e desta última pela Telefônica, no qual se verificou prejuízo para os acionistas minoritários, na proporção de 93,7% nas ações PN e 51,2% nas ordinárias.
- COSIPA: questionamento junto à empresa / CVM, sobre a reestruturação efetuada e subscrição de debêntures pela Usiminas, sem estender o direito para os acionistas minoritários;
- CSN / Corus: formação da "joint venture" entre ambas, estudo de viabilidade econômico-financeira da fusão, em razão dos acionistas minoritários.
- CSN / Metalic: parâmetros utilizados na incorporação da Metalic pela CSN. Diversos investidores se manifestaram contrários à incorporação. Apurar.
- EMBRATEL: questionamento pela não utilização de ágio para melhora de fluxo de caixa e investimentos.
- EPTE: incorporação pela CTEEP; questionamento da oferta realizada;
- GERAÇÃO TIETÊ: questionamento sobre oferta / utilização do ágio e venda de contratos de energia a longo prazo.
- GRADIENTE: os acionistas minoritários pedem análise econômica e contábil, além de indicação de membro no Conselho Fiscal.

- GUARARAPES: os acionistas minoritários postulam a instalação do Conselho Fiscal. Instrução da CVM sobre o assunto.
- IDÉIASNET: questionamento sobre resultados e situação patrimonial e operacional da empresa.
- MANAH/FERTILIZANTES SERRANA: Questionado o processo de diluição injustificada do capital e o critério de fixação do preço de recesso vis-a-vis o valor pago aos antigos controladores. Cancelamento da incorporação da Manah pela Fertilizantes Serrana, e apresentação de nova proposta para os acionistas minoritários, para a incorporação da Fertilizantes Serrana pela Manah.
- MULTIBRAS e BRASMOTOR: foi oferecido um valor extremamente baixo pelas ações, aproveitando o baixo nível das ações em Bolsa, tendo em vista que as empresas sofreram com a recessão, com as perdas na Casa Centro, Mesbla, Mappin, Arapuã, etc., e teoricamente, quando as previsões eram de uma retomada de crescimento econômico.
- ODEBRECHT: foi questionado junto à empresa o valor fixado para recompra das ações em Bolsa, e o critério de distribuição de dividendos pagos às ações ordinárias. Processo de fechamento já concluído, com prejuízo para os acionistas minoritários, face à legislação existente na época;
- PETROBRÁS: Imposto de Renda sobre pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos (cerca de R\$ 400 milhões). Política da Petrobrás com relação à retenção do Imposto de Renda no pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio a acionistas isentos (Fundos de Investimentos) e imunes (Fundos de Pensão).
- PETRÓLEO IPIRANGA: questionamento quanto ao aumento de capital via endividamento e diluição dos minoritários.
- PLASCAR / OSA: Várias incorporações e diluições dos acionistas minoritários. Novas interpelações junto à CVM, em tramitação.
- POLIALDEN: Ação judicial visando o recebimento de dividendos nas mesmas condições dos acionistas detentores de ações ordinárias. Até o presente momento, outras Ações têm ganho na Justiça;
- POLIALDEN / BRASKEM: Ação judicial em curso, visando o recebimento de valores referentes à distribuição de lucros remanescentes que deixaram de ser pagos pela companhia aos acionistas preferenciais;
- PRAXAIR / WHITE MARTIN: Questionamento junto a CVM e o CADE. Acionistas minoritários. Monopólio e Oligopólio.
- RENAUX / CACIQUE / ALTONA: as empresas estão lançando mão de diversas formas para impedir a inclusão, pelos acionistas minoritários, de representante no Conselho Fiscal (ações dos controladores, transferências de ações, utilização de

advogado da empresa para obtenção de procurações para que o representante dos acionistas minoritários seja ligado aos controladores).

- RHODIA-STER: questionamento quanto à oferta pública e sobre os cálculos. Reunido mais de 60% do free-float e ação do controlador. Realização de Perícia Contábil Administrativa.

- SABESP: Inclusão de acionistas minoritários no Conselho;

- SUDAMERIS: levantamento de várias irregularidades por parte dos acionistas minoritários, que solicitaram informações sobre aspectos importantes levantados por Conselheiro Fiscal. O banco não se manifestou;

- TELE BRASÍLIA: gestões para a participação de representante dos acionistas minoritários no Conselho. Questionado junto à CVM e à Telebrasil o processo de incorporação da Telegoiás, que prejudica os acionistas minoritários.

- TELE BRASÍLIA CELULAR: denúncia de infração de dispositivos legais e conflito de interesse. A CVM concordou com os acionistas minoritários;

- TELE CENTRO-OESTE CELULAR: Ação contra os controladores (Splice) por abuso de poder, gestão temerária, conflito de interesses e descumprimento de dispositivos legais e estatutários, na utilização do Caixa da TCOC na compra de debêntures emitidas pela Splice;

- TELEFÔNICA: Questionamentos com relação à oferta pública de compra de ações dos detentores de PCT. A Telefônica reformulou sua proposta. Insatisfação de acionistas minoritários.

- TELEMAR: Questionada a não disponibilização das informações das empresas operadoras regionais. Exame documentos liberados à CVM.

- TELEMAR-TELERJ: questionamento sobre: Consórcio, Compra do portal iG e Pegasus, bem como reestruturação e management fee.

- TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES: Participação dos acionistas minoritários nos Conselhos.

- TELEPAR: divulgação de fato relevante de lançamento de ADRs e, decorridos 15 meses, ainda não havia sido efetivada a colocação.

- TELESP CELULAR / PORTUGAL TELECOM: discordância quanto a permuta de ações da Telesp Celular por BDR's da Portugal Telecom. O processo de aumento de capital da Telesp Celular somente em ações ordinárias e a forte diluição de sua participação, em flagrante prejuízo para os acionistas minoritários.

- DIVERSOS: Tele Goiás Celular, BASA, Brasil Telecom, entre outros;

- REESTRUTURAÇÕES: participação em diversos níveis: Tim / Telepar Celular, Amazonas Celular, Telepar / Brasil Telecom, Telemar / 16 Empresas;”

Diante destes casos e outros não relatados, acreditamos ser necessária uma investigação para sabermos que interesses se escondem por trás do esvaziamento do mercado de capitais brasileiro, cujo maltrato aos acionistas minoritários é apenas uma das facetas.

Ainda, de qualquer forma, na verdade, a instalação de uma CPI não somente serve para investigar casos concretos e específicos, mas, também, pela publicidade que a reveste, para chamar atenção da sociedade a problemas que lhe afetam diretamente, embora que passem muitas vezes despercebidos, causando uma pressão de opinião pública que influencia nas decisões tomadas pelos que detém o poder, seja na criação das leis ou nas decisões judiciais. O objetivo será fortalecer o mercado de capitais brasileiro, gerando mais confiança nas tramitações da Bolsa e instituições financeiras.

Ante o exposto, não temos dúvida da validade e necessidade da instalação de uma CPI para investigar e avaliar as Sociedades Anônimas e seus controladores relativamente à situação dos acionistas minoritários: seus direitos e garantias.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado Ney Lopes
